



PROJETO DE LEI N° 48 /2020.

Cria o programa Mata-burro para todos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º- O município fica autorizado a construir mata-burros para os moradores da zona rural de Carmo do Paranaíba (MG).

Art. 2º- O município entrará com a mão de obra, para a fabricação e instalação dos mata-burros nas estradas rurais, sejam estradas principais, secundárias e vicinais.

Art. 3º- Este programa só será implementado se for efetivado Emenda Parlamentar para custear a fabricação dos mata-burros.

Art. 4º- Caso não seja efetivado a Emenda Parlamentar para o referido custeio, o município não terá que cumprir as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2020.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
VEREADOR MDB





Justificativa ao Projeto de Lei nº 48/2020, de autoria do vereador JULIO CESAR MORAES GONTIJO.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2020.

Senhores Vereadores

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar esta proposição, que tem por finalidade e necessidade a criação desta lei que, beneficiará e valorizará nossos agricultores, uma vez que os mesmos, tem muita dificuldade no transporte de seus produtos e no deslocamento de estudantes e moradores da nossa zona rural, pois se deparam com vários colcheteis e porteiras.

E também tem que arcar com parte da despesa para construção de “mata-burros”, e com esta Lei aprovada e sancionada os agricultores não terão despesas para que sejam beneficiados com a construção de “mata-burros”.

Viabilizarei junto aos Deputados que apoio recursos/verbas para custear a construção dos mesmos, o que fará o correto que é devolver os inúmeros tributos que nossos agricultores pagam aos cofres públicos, o que os voltará em forma de esse importante equipamento que facilitará o trânsito de nossos guerreiros agricultores.

Diante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Edis.

Cordialmente.


JULIO CESAR MORAES GONTIJO
Vereador - MDB -